

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Diretoria de Controle Externo dos Municípios****2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal**

Câmara Municipal:	paraopeba	Exercício:	2008	População (Fonte: IBGE):	23.146
--------------------------	------------------	-------------------	------	---	--------



DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DOS SUBSÍDIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008 - VEREADORES

Câmara Municipal:	paraopeba	População (Fonte: IBGE):	23.146
--------------------------	-----------	---------------------------------	--------

DADOS BÁSICOS DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

	Tipo (Res./Lei)	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	004/2004	25/08/04	JAN/05	-	3.000,00	
Ato Reajustador	Res.	2297/2005	19/05/05	Mai/05	6,06%	3.181,80	
Ato Reajustador	Res.	2384/2006	18/05/06	Mai/06	3,34%	3.288,07	
Ato Reajustador	Res.	2451/2007	17/05/07	Mai/07	3,44%	3.401,18	
Ato Reajustador	Res.	2501/2008	14/05/08	Maio/08	5,90%	3.601,85	
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Obs.: Ato Fixador votado na própria legislatura:

Data Promulgação (DD/MM/AA)

Índice Oficial de Reajuste

INPC

Mês Referência	Subsídio do Vereador conf. Fl. Pagto (R\$)	Normas Municipais			CF/88, Art. 29, VI				Cálculo do Ganho Real (R\$)					Análise Anual dos Limites			
		Nº da Resolução/ Lei	Valor conforme Resol./ Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl.Pagto (R\$)	Lim. por Ver. (Rem.Dep.Est.= R\$14.448,08 * Ind. Pop. 30%)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$)	Remuneração do Prefeito (R\$)	Diferença Rem. do Prefeito e Fl. Pagto. (R\$)	Data Pagto (MMM/AA)	Índice Cor. Fixadora - JAN/05 até Data Fl.Pagto	Vr. fixado de R\$3000 Corrigido de JAN/05 até Data Fl. Pagto	Diferença Fixadora Corrigida e Fl. Pagto	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até dez/08	Diferença Corrigida até dez/08 = Ganho Real	Maior Dif. entre os Limites - Normas Municipais	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até dez/08	Maior Dif. entre os Limites - Corrigido até dez/08
jan/08	3.401,18	Res. 2451/2007	3.401,18	0,00	4.334,42	(933,24)	10.770,40	(7.369,22)	jan/08	1,1357107	3.407,13	(5,95)	1,0617354	(6,32)	0,00	1,0617354	0,00
fev/08	3.401,18	Res. 2451/2007	3.401,18	0,00	4.334,42	(933,24)	10.770,40	(7.369,22)	fev/08	1,1435473	3.430,64	(29,46)	1,0544596	(31,06)	0,00	1,0544596	0,00
mar/08	3.401,18	Res. 2451/2007	3.401,18	0,00	4.334,42	(933,24)	10.770,40	(7.369,22)	mar/08	1,1490364	3.447,11	(45,93)	1,0494224	(48,20)	0,00	1,0494224	0,00
abr/08	3.401,18	Res. 2451/2007	3.401,18	0,00	4.334,42	(933,24)	10.770,40	(7.369,22)	abr/08	1,1548965	3.464,69	(63,51)	1,0440975	(66,31)	0,00	1,0440975	0,00
mai/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	mai/08	1,1622877	3.486,86	114,99	1,0374578	119,30	0,00	1,0374578	0,00
jun/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	jun/08	1,1734457	3.520,34	81,51	1,0275929	83,76	0,00	1,0275929	0,00
jul/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	jul/08	1,1841239	3.552,37	49,48	1,0183261	50,39	0,00	1,0183261	0,00
ago/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	ago/08	1,1909917	3.572,98	28,87	1,0124539	29,23	0,00	1,0124539	0,00
set/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	set/08	1,1934931	3.580,48	21,37	1,0103322	21,59	0,00	1,0103322	0,00
out/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	out/08	1,1952836	3.585,85	16,00	1,0088190	16,14	0,00	1,0088190	0,00
nov/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	nov/08	1,2012596	3.603,78	(1,93)	1,0038000	(1,94)	0,00	1,0038000	0,00
dez/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	dez/08	1,2058243	3.617,47	(15,62)	1,0000000	(15,62)	0,00	1,0000000	0,00
13º/08	3.601,85	Res. 2501/2008	3.601,85	0,00	4.334,42	(732,57)	11.405,85	(7.804,00)	dez/08	1,2058243	3.617,47	(15,62)	1,0000000	(15,62)	0,00	1,0000000	0,00
TOTAL	46.021,37	TOTAL	0,00	TOTAL	(10.326,09)	TOTAL	(99.712,88)	TOTAL	135,34	0,00	0,00	135,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*1) Considerou-se como remuneração mensal do Dep. Estadual o subsídio mensal de R\$14.448,08 e o % da população conf. inciso VI, art. 29 da CF/88.

Pagto. a maior (Maior valor entre Ganho Real e o Lim. Corrigido até dez/08)

135,34



DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DOS SUBSÍDIOS REFERENTE EXERCÍCIO 2008 - PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal:	paraopeba	População (Fonte: IBGE):	23.146
-------------------	-----------	--------------------------	--------

DADOS BÁSICOS DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR PRESIDENTE

	Tipo (Res./Lei)	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	004/2004	25/08/04	JAN/05	-	5.000,00	
Ato Reajustador	Res.	2297/2005	19/05/05	Mai/05	6,06%	5.303,00	
Ato Reajustador	Res.	2384/2006	18/05/06	Mai/06	3,34%	5.480,12	
Ato Reajustador	Res.	2451/2007	17/05/07	Mai/07	3,44%	5.668,64	
Ato Reajustador	Res.	2501/2008	14/05/08	Mai/08	5,90%	6.003,09	
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Obs.: Ato Fixador votado na própria legislatura:

Data Promulgação (DD/MM/AA)

Índice Oficial de Reajuste

INPC

Mês Referência	Subsídio do Vereador conf. Fl. Pagto (R\$)	Normas Municipais			CF/88, Art. 29, VI				Cálculo do Ganho Real (R\$)					Análise Anual dos Limites			
		Nº da Resolução/ Lei	Valor conforme Resol./ Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl.Pagto (R\$)	Lim. por Ver. (Rem.Dep.Est.=R \$14.448,08 * Ind. Pop. %)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$)	Remuneração do Prefeito (R\$)	Diferença Rem. do Prefeito e Fl. Pagto. (R\$)	Data Pagto (MMM/AA)	Índice Cor. Fixadora - JAN/05 até Data Fl.Pagto	Vr. fixado de R\$5000 Corrigido de JAN/05 até Data Fl. Pagto	Diferença Fixadora Corrigida e Fl. Pagto	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até dez/08	Diferença Corrigida até dez/08 = Ganho Real	Maior Dif. entre os Limites - Dep. Estadual	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até dez/08	Maior Dif. entre os Limites - Corrigido até dez/08
jan/08	5.480,12	Res. 2451/2007	5.668,64	(188,52)	4.334,42	1.145,70	10.770,40	(5.290,28)	jan/08	1,1357107	5.678,55	(198,43)	1,0617354	(210,68)	1.145,70	1,0617354	1.216,43
fev/08	5.480,12	Res. 2451/2007	5.668,64	(188,52)	4.334,42	1.145,70	10.770,40	(5.290,28)	fev/08	1,1435473	5.717,74	(237,62)	1,0544596	(250,56)	1.145,70	1,0544596	1.208,09
mar/08	5.480,12	Res. 2451/2007	5.668,64	(188,52)	4.334,42	1.145,70	10.770,40	(5.290,28)	mar/08	1,1490364	5.745,18	(265,06)	1,0494224	(278,16)	1.145,70	1,0494224	1.202,32
abr/08	5.480,12	Res. 2451/2007	5.668,64	(188,52)	4.334,42	1.145,70	10.770,40	(5.290,28)	abr/08	1,1548965	5.774,48	(294,36)	1,0440975	(307,34)	1.145,70	1,0440975	1.196,22
mai/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	mai/08	1,1622877	5.811,44	(331,32)	1,0374578	(343,73)	1.145,70	1,0374578	1.188,62
jun/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	jun/08	1,1734457	5.867,23	(387,11)	1,0275929	(397,79)	1.145,70	1,0275929	1.177,31
jul/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	jul/08	1,1841239	5.920,62	(440,50)	1,0183261	(448,57)	1.145,70	1,0183261	1.166,70
ago/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	ago/08	1,1909917	5.954,96	(474,84)	1,0124539	(480,75)	1.145,70	1,0124539	1.159,97
set/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	set/08	1,1934931	5.967,47	(487,35)	1,0103322	(492,39)	1.145,70	1,0103322	1.157,54
out/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	out/08	1,1952836	5.976,42	(496,30)	1,0088190	(500,68)	1.145,70	1,0088190	1.155,80
nov/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	nov/08	1,2012596	6.006,30	(526,18)	1,0038000	(528,18)	1.145,70	1,0038000	1.150,05
dez/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	dez/08	1,2058243	6.029,12	(549,00)	1,0000000	(549,00)	1.145,70	1,0000000	1.145,70
13º/08	5.480,12	Res. 2501/2008	6.003,09	(522,97)	4.334,42	1.145,70	11.405,85	(5.925,73)	dez/08	1,2058243	6.029,12	(549,00)	1,0000000	(549,00)	1.145,70	1,0000000	1.145,70
TOTAL	71.241,56	TOTAL		(5.460,81)	TOTAL	14.894,10	TOTAL	(74.492,69)	TOTAL				0,00		14.894,10		15.270,45

(*1) Considerou-se como remuneração mensal do Dep. Estadual o subsídio mensal de R\$14.448,08 e o % da população conf. inciso VI, art. 29 da CF/88.

Pagto. a maior (Maior valor entre Ganho Real e o Lim. Corrigido até dez/08) 15.270,45



DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DOS SUBSÍDIOS REFERENTE EXERCÍCIO 2008 - VICE PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal:	paraopeba	População (Fonte: IBGE):	23.146
-------------------	-----------	--------------------------	--------

DADOS BÁSICOS DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR VICE-PRESIDENTE

	Tipo (Res./Lei)	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	004/2004	25/08/04	JAN/05	-		
Ato Reajustador	Res.	2297/2005	19/05/05	Mai/05	6,06%		
Ato Reajustador	Res.	2384/2006	18/05/06	Mai/06	3,34%		
Ato Reajustador	Res.	2451/2007	17/05/07	Mai/07	3,44%		
Ato Reajustador	Res.	2501/2008	14/05/08	Maio/08	5,90%		
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Obs.: Ato Fixador votado na própria legislatura:

Data Promulgação (DD/MM/AA)

Índice Oficial de Reajuste

INPC

Mês Referência	Subsídio do Vereador conf. Fl. Pagto (R\$)	Normas Municipais			CF/88, Art. 29, VI				Cálculo do Ganho Real (R\$)					Análise Anual dos Limites			
		Nº da Resolução/Lei	Valor conforme Resol./Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl. Pagto (R\$)	Lim. por Ver. (Rem. Dep. Est. = R\$14.448,08 * Ind. Pop. %)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$)	Remuneração do Prefeito (R\$)	Diferença Rem. do Prefeito e Fl. Pagto (R\$)	Data Pagto (MMM/AA)	Índice Cor. Fixadora - JAN/05 até Data Fl. Pagto	Vr. fixado de R\$ Corrigido de JAN/05 até Data Fl. Pagto	Diferença Fixadora Corrigida e Fl. Pagto	Índice Cor. da Data Fl. Pagto até	Diferença Corrigida até = Ganho Real	Maior Dif. entre os Limites	Índice Cor. da Data Fl. Pagto até	Maior Dif. entre os Limites - Corrigido até
jan/08							10.770,40										
fev/08							10.770,40										
mar/08							10.770,40										
abr/08							10.770,40										
mai/08							11.405,85										
jun/08							11.405,85										
jul/08							11.405,85										
ago/08							11.405,85										
set/08							11.405,85										
out/08							11.405,85										
nov/08							11.405,85										
dez/08							11.405,85										
13º/08							11.405,85										
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*1) Considerou-se como remuneração mensal do Dep. Estadual o subsídio mensal de R\$14.448,08 e o % da população conf. inciso VI, art. 29 da CF/88.

Pagto. a maior (Maior valor entre Ganho Real e o Lim. Corrigido até)

0,00



DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DOS SUBSÍDIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008 - 1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal:	paraopeba	População (Fonte: IBGE):	23.146
-------------------	-----------	--------------------------	--------

DADOS BÁSICOS DA REMUNERAÇÃO DO 1º SECRETÁRIO

	Tipo (Res./Lei)	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	004/2004	25/08/04	JAN/05	-		
Ato Reajustador	Res.	2297/2005	19/05/05	Mai/05	6,06%		
Ato Reajustador	Res.	2384/2006	18/05/06	Mai/06	3,34%		
Ato Reajustador	Res.	2451/2007	17/05/07	Mai/07	3,44%		
Ato Reajustador	Res.	2501/2008	14/05/08	Mai/08	5,90%		
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Obs.: Ato Fixador votado na própria legislatura:

Data Promulgação (DD/MM/AA)

Índice Oficial de Reajuste

INPC

Mês Referência	Subsídio do Vereador conf. Fl. Pagto (R\$)	Normas Municipais			CF/88, Art. 29, VI				Cálculo do Ganho Real (R\$)					Análise Anual dos Limites			
		Nº da Resolução/ Lei	Valor conforme Resol./ Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl.Pagto (R\$)	Lim. por Ver. (Rem.Dep.Est.= R\$14.448,08 * Ind. Pop. %)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$)	Remuneração do Prefeito (R\$)	Diferença Rem. do Prefeito e Fl. Pagto. (R\$)	Data Pagto (MMM/AA)	Índice Cor. Fixadora - JAN/05 até Data Fl.Pagto	Vr. fixado de R\$ Corrigido de JAN/05 até Data Fl. Pagto	Diferença Fixadora Corrigida e Fl. Pagto	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até	Diferença Corrigida até = Ganho Real	Maior Dif. entre os Limites	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até	Maior Dif. entre os Limites - Corrigido até
jan/08							10.770,40										
fev/08							10.770,40										
mar/08							10.770,40										
abr/08							10.770,40										
mai/08							11.405,85										
jun/08							11.405,85										
jul/08							11.405,85										
ago/08							11.405,85										
set/08							11.405,85										
out/08							11.405,85										
nov/08							11.405,85										
dez/08							11.405,85										
13º/08							11.405,85										
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*1) Considerou-se como remuneração mensal do Dep. Estadual o subsídio mensal de R\$14.448,08 e o % da população conf. inciso VI, art. 29 da CF/88.

Pagto. a maior (Maior valor entre Ganho Real e o Lim. Corrigido até) **0,00**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios

2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DOS SUBSÍDIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008 - 2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal:	paraopeba	População (Fonte: IBGE):	23.146
--------------------------	-----------	---------------------------------	--------

DADOS BÁSICOS DA REMUNERAÇÃO DO 2º SECRETÁRIO

	Tipo (Res./Lei)	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	004/2004	25/08/04	JAN/05	-		
Ato Reajustador	Res.	2297/2005	19/05/05	Mai/05	6,06%		
Ato Reajustador	Res.	2384/2006	18/05/06	Mai/06	3,34%		
Ato Reajustador	Res.	2451/2007	17/05/07	Mai/07	3,44%		
Ato Reajustador	Res.	2501/2008	14/05/08	Maio/08	5,90%		
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Obs.: Ato Fixador votado na própria legislatura:

Data Promulgação (DD/MM/AA)

Índice Oficial de Reajuste

INPC

Mês Referência	Subsídio do Vereador conf. Fl. Pagto (R\$)	Normas Municipais			CF/88, Art. 29, VI				Cálculo do Ganho Real (R\$)					Análise Anual dos Limites			
		Nº da Resolução/ Lei	Valor conforme Resol./ Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl.Pagto (R\$)	Lim. por Ver. (Rem.Dep.Est.=R \$14.448,08 * Ind. Pop. %)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$)	Remuneração do Prefeito (R\$)	Diferença Rem. do Prefeito e Fl. Pagto. (R\$)	Data Pagto (MMM/AA)	Índice Cor. Fixadora - JAN/05 até Data Fl.Pagto	Vr. fixado de R\$ Corrigido de JAN/05 até Data Fl. Pagto	Diferença Fixadora Corrigida e Fl. Pagto	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até	Diferença Corrigida até =	Maior Dif. entre os Limites	Índice Cor. da Data Fl.Pagto até	Maior Dif. entre os Limites - Corrigido até
jan/08							10.770,40										
fev/08							10.770,40										
mar/08							10.770,40										
abr/08							10.770,40										
mai/08							11.405,85										
jun/08							11.405,85										
jul/08							11.405,85										
ago/08							11.405,85										
set/08							11.405,85										
out/08							11.405,85										
nov/08							11.405,85										
dez/08							11.405,85										
13º/08							11.405,85										
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*1) Considerou-se como remuneração mensal do Dep. Estadual o subsídio mensal de R\$14.448,08 e o % da população conf. inciso VI, art. 29 da CF/88.

Pagto. a maior (Maior valor entre Ganho Real e o Lim. Corrigido até)

0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEMONSTRATIVO DA ANÁLISE DOS SUBSÍDIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008 - 3º SECRETÁRIO

Câmara Municipal:	paraopeba	População (Fonte: IBGE):	23.146
-------------------	-----------	--------------------------	--------

DADOS BÁSICOS DA REMUNERAÇÃO DO 3º SECRETÁRIO

	Tipo (Res./Lei)	Nº/AAAA	Data do Ato (DD/MM/AA)	Atualização a partir de (MMM/AA)	Índice %	Valor (R\$)	Observações
Ato Fixador	Res.	004/2004	25/08/04	JAN/05	-		
Ato Reajustador	Res.	2297/2005	19/05/05	Mai/05	6,06%		
Ato Reajustador	Res.	2384/2006	18/05/06	Mai/06	3,34%		
Ato Reajustador	Res.	2451/2007	17/05/07	Mai/07	3,44%		
Ato Reajustador	Res.	2501/2008	14/05/08	Maio/08	5,90%		
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							
Ato Reajustador							

Obs.: Ato Fixador votado na própria legislatura:

Data Promulgação (DD/MM/AA)

Índice Oficial de Reajuste

INPC

Mês Referência	Subsídio do Vereador conf. Fl. Pagto (R\$)	Normas Municipais				CF/88, Art. 29, VI				Cálculo do Ganho Real (R\$)					Análise Anual dos Limites		
		Nº da Resolução/ Lei	Valor conforme Resol./ Lei (R\$)	Diferença Normas Municipais e Fl. Pagto (R\$)	Lim. por Ver. (Rem. Dep. Est. = R\$14.448,08 * Ind. Pop. %)	Diferença Rem. Dep. Estadual e Fl. Pagto (R\$)	Remuneração do Prefeito (R\$)	Diferença Rem. do Prefeito e Fl. Pagto. (R\$)	Data Pagto (MMM/AA)	Índice Cor. Fixadora - JAN/05 até Data Fl. Pagto	Vr. fixado de R\$ Corrigido de JAN/05 até Data Fl. Pagto	Diferença Fixadora Corrigida e Fl. Pagto	Índice Cor. da Data Fl. Pagto até	Diferença Corrigida até = Ganho Real	Maior Dif. entre os Limites	Índice Cor. da Data Fl. Pagto até	Maior Dif. entre os Limites - Corrigido até
jan/08																	
fev/08																	
mar/08																	
abr/08																	
mai/08																	
jun/08																	
jul/08																	
ago/08																	
set/08																	
out/08																	
nov/08																	
dez/08																	
13º/08																	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*1) Considerou-se como remuneração mensal do Dep. Estadual o subsídio mensal de R\$14.448,08 e o % da população conf. inciso VI, art. 29 da CF/88.

Pagto. a maior (Maior valor entre Ganho Real e o Lim. Corrigido até)

0,00